

REFERÊNCIA:

92ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR: Paulo Marcos Cascelli de Azevedo, Diretor Administrativo-Financeiro

INTERESSADO: CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

ASSUNTO: Aprovação dos documentos da governança visando a adequação à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 37.967/2017, Adesão ao Programa de Integridade, ao Código de Conduta e Integridade da Companhia Energética de Brasília – CEB e Compartilhamento da estrutura do Comitê de Elegibilidade da CEB.

RESOLUÇÃO: A Diretoria, acolhendo a manifestação do relator por meio de Despacho SEI-GDF/CEB-D/DD (9755670), de 29.06.2018, considerando: a) o disposto na Lei nº 13.303/2016; b) o Decreto Distrital nº 37.967/2017; e c) o art. 20, § 4º do Estatuto social da CEB Holding, **RESOLVE: 1)** aprovar os seguintes documentos, visando a adequação à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017: a) Planos de Avaliação de Desempenho e Treinamento; b) Política de Distribuição de Dividendos e Partes Beneficiárias; c) Política de Divulgação de Informações; d) Política de Transações com Partes Relacionadas; e) Carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; f) Regimento Interno da Diretoria; g) Regimento Interno do Conselho de Administração; h) Regimento Interno do Conselho Fiscal; **2)** aderir ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade da Companhia Energética de Brasília – CEB; **3)** compartilhar a estrutura do Comitê de Elegibilidade da CEB; e **4)** submeter o presente ato resolutivo à deliberação do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art. 23º do Estatuto Social da CEB Lajeado S.A.



FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor-Geral



PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretor Técnico interino